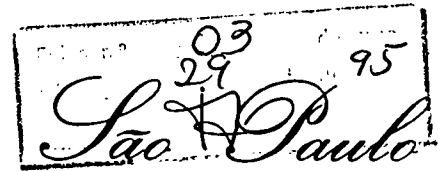
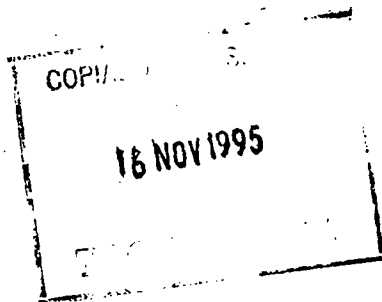




Câmara Municipal de



PARECER CONJUNTO Nº /95 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTI-
TUICÃO E JUSTIÇA, DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇA-
MENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29 /95



Li do
14/11/95

O presente projeto de resolução, de autoria da Mesa da Câmara, dispõe sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de São Paulo, estabelecendo abono de R\$ 40,00 e piso salarial de R\$ 200,00.

A matéria encontra amparo no artigo 14, III, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 13, I, b, 1, do Regimento Interno.

Pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública considera que o projeto vem ao encontro dos interesses do Poder Legislativo, tratando de estabelecer vantagens iguais às estabelecidas no Projeto de Lei nº 1.203/95, de autoria do Executivo, para os demais servidores municipais.

Destarte, favorável é o parecer.

A Comissão de Finanças e Orçamento entende que nada há a opor, porquanto a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelece como uma das prioridades para o presente exercício a reestruturação administrativa da Casa, e as despesas geradas serão conseqüentemente suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplemen-



Câmara Municipal de São Paulo

04
29
95

tadas se necessário.

Favorável, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DARCI

TATTO

- NOMURA
- MENTOR
- OATEGA
- NODA
- SANCHES
- VICIANI
- NELO
- Gilson

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- CHICO
- ALEY
- ZANCA
- DEVAR
- ESTIMA
- A H I A R
- U I T A C

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- ALMIR
- EDICAN
- EDSON
- GAAIB
- J. J'NDIO
- MOURAD
- GILSON
- VISCONTE
- ZENAS